

DECRETO Nº. 081/2022,

HEITORAÍ, 16 de agosto de 2022.

**" Desmembra Lote Urbano
e da outras providências".**

O Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido pela senhora: **IRACELIA MARIA MACHADO DA SILVA.**

DECRETA:

Art. 1º. O lote nº. 6 da Qd. "I", situado na Rua Amazonas, Setor Central, de propriedade da Srª. Iracélia Maria Machado da Silva, com área de 260,45 mts², medindo pela frente 16.00 mts, dividindo com a Rua Amazonas, pelo fundo mede 15.50mts, dividindo com o lote 6-A, pelo lado direito mede 16.50mts, dividindo com o lote nº 05, pelo lado esquerdo mede 16.50 mts dividindo com a Av. JK, conforme matrícula nº. R3 - 891, fls.114 do Livro 2-C, fica desmembrado com as medidas a seguir.

I - O lote nº. 6-B da Qd. "I", situado na Av. JK, com construção, passa ter as seguintes medidas e área total de 149,63 mts, medindo pela frente 09.50 mts, dividindo com a Av. JK, pelo fundo mede 09.50 mts, dividindo com o lote nº 05, pelo lado direito mede 16.00 mts, dividindo com área remanescente, pelo lado esquerdo mede 15.50 mts, dividindo com o Lote 6-A.

II - Uma área remanescente nº. 6-C da Qd. "I", situado na Av. JK, com construção, com as seguintes medidas e área total de 110,82 mts, medindo pela frente 06.926 mts, dividindo com a Av. JK, pelo fundo mede 06.926 mts, dividindo com o lote nº 05, pelo lado direito mede 16.00 mts, dividindo com a Rua Amazonas, pelo lado esquerdo mede 16.00 mts, dividindo com o Lote 6-B.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que este Decreto nº 081/2022

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

16 de Agosto de 2022


Valmir Batista dos Santos

Secretário Municipal